



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2298/2021
TOMADA DE PREÇOS	001/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	CNPJ:
E-MAIL:	E-MAIL:
CIDADE:	CIDADE:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: **LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR**.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2298/2021	REGIME DE EXECUÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS	001/2021		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO	GLOBAL	
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	25/02/2021	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	25/02/2021	HORA LIMITE	ATÉ AS 09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 1,8 E 9 DA VILA AGARI NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887373/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.		

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES
5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
7. DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
12. DAS CONDIÇÕES GERAIS
13. DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	09/02/2021 ATÉ 22/02/2021	HORÁRIO: DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
• TELEFONE: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, MEDIANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 275/2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS - DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	2298/2021	HORÁRIO	09:00
TOMADA DE PREÇOS	001/2021		
EXPEDIDO EM	05/02/2021		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO		
REGIME DE EXECUÇÃO	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	09/02/2021		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	25/02/2021		
PROTOCOLO	25/02/2021	HORA LIMITE	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÕES, 2º ANDAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
REQUISITANTE	OFÍCIO – SEOB: 036/2021		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 1,8 E 9 DA VILA AGARI NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887373/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, **CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.**

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

A) A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS VISA PROMOVER A MELHORIA DA SUA INFRAESTRUTURA COM A REFORMA DAS CALÇADAS, INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, BANCOS, MESA DE XADREZ, LIXEIRAS, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E MONUMENTOS QUE TÊM POR OBJETO ATRAIR VISITANTES E FOMENTAR O TURISMO NO MUNICÍPIO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1.2) **SOCIEDADE SIMPLES:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.1.3) **MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) **CERTIDÃO NEGATIVA** EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



B.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO 01: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO 02: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO 03: A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA:

- **LOTE 1 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS: R\$ 28.920,37 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU



DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE.

D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE. JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

• OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA, PARA O LOTE QUE A PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.**

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS: SENDO: 08H00 MIN ÀS 18H:00MIN, SENDO AGENDADA NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA – IDEPPLAN VIA TELEFONE (43) 3162-4257.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL OU TELEFONE, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISITA, PELO ENDEREÇO: IDEPPLAN@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE: (43) 3162-4257.

OBSERVAÇÃO 3: APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA NO LOCAL DOS SERVIÇOS, O RESPONSÁVEL DA EMPRESA DEVERÁ RETIRAR JUNTO AO IDEPPLAN O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, NO PERÍODO DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS.

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

B.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR



A 90 (NOVENTA) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA EM QUE DESEJA PARTICIPAR.

• **LOTE 1 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS: R\$ 28.920,37 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME **ITEM 10.0** DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (**CNPJ**) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;**

C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE.

D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE. JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.



• OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORÇA DE PRAÇA, PARA O LOTE QUE A EMPRESA DESEJA PARTICIPAR.

D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS: SENDO: 08H00 MIN ÀS 18H:00MIN, SENDO AGENDADA NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA – IDEPPLAN VIA TELEFONE (43) 3162-4257.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL OU TELEFONE, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISITA, PELO ENDEREÇO: IDEPPLAN@APUCARANA.PR.GOV.BR OU TELEFONE: (43) 3162-4257.

OBSERVAÇÃO 3: APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA NO LOCAL DOS SERVIÇOS, O RESPONSÁVEL DA EMPRESA DEVERÁ RETIRAR JUNTO AO IDEPPLAN O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, NO PERÍODO DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS.

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO V;

F) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO ANEXO VI;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

2.3.1 ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, CONFORME CASOS DA LEI 147/14. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS



2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA “*CARTA PROPOSTA*” **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE “TÉCNICO” E PELO REPRESENTANTE “LEGAL”**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO IX**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS** CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO À PREFEITURA QUALQUER ÔNUS;

2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM:**

2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

2.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

3.2 **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA)**, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, **COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

3.3 APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

3.4 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

3.4.1 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA. **PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.**



3.5 SERÁ ADMITIDO APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

3.6 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NESTE EDITAL, NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</p>
---	--

4.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

<p>A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - PMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR (PROTOCOLO – LICITAÇÃO - PREFEITURA) CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº</p>

4.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS 4.1 E 4.2 DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

5.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;

5.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES A, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ITEM 2.1 DESTE EDITAL;

5.3 O ENVELOPE B CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

5.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES B, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;



5.5 A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS E DE ACORDO COM O MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

5.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;

5.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

5.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

5.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.6, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO ITEM 5.3 DESTES.

5.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

5.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

5.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

6.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM REGIME DE SERVIÇOS - PREÇO GLOBAL - LOTE, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS ANEXOS VIII, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VIII;

6.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

6.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

6.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

6.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:

- **LOTE 1 → EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS: 90 (NOVENTA) DIAS.**



6.4.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS** DA ASSINATURA DO CONTRATO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:

- **LOTE 1** → EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS -> **360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.**

6.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

6.6.1 A PREFEITURA DE APUCARANA PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6.6.2 "O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º".

6.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

6.8 NA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR:

- ART DE EXECUÇÃO DA OBRA;
- MATRÍCULA DA OBRA (CEI) JUNTO AO INSS;

6.10 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL

MEDIÇÃO.

6.11 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

6.12 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

6.13 A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR A PLACA DE OBRA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, COM MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS / IDEPPLAN.

7. DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 289.203,68 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**

7.1.1 **OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DO SINAPI – JUNHO/2020.**

7.2 A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME MEDIÇÕES.

7.3 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

7.4 OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS, COM O PRAZO **DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

7.4.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

7.5 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.



7.6 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

8.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

- 4.4.90.51.02.01.00 (PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES) – FONTE: 0 (RECURSOS LIVRES) – DESPESA: 19096;
- 4.4.90.51.02.01.00 (PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES) – FONTE: 10094 – DESPESA: 24877;

8.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

8.3 QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM 7.1, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

9.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELA PREFEITURA, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA A PREFEITURA DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

9.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP)

10.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

10.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

10.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEGUINTE.

10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE

10.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, **DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.

10.2.2 A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (HABILITAÇÃO)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

10.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



10.2.4 A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.

10.3 DA DOCUMENTAÇÃO

10.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

10.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

10.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.

10.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU **ATÉ 10% (DEZ POR CENTO)** SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



11.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

11.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

11.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

11.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

12.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

12.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARREARÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

12.4 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM 1.0 DESTE EDITAL.

12.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

12.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE,



NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

12.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

12.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO;

12.8 OS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL;

12.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

12.10 OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.

12.11 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.

12.12 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.13 OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO:

ANDRESSA AIRES DE PROENÇA – CAU A87989-4

ARQUITETA E URBANISTA

CPF: 069.444.729-37

RG: 10.821.435-0

GESTOR DO CONTRATO:

ANGELA STOIAN

SECRETÁRIA DE OBRAS

CPF: 908.729.599-53

RG: 6.344.209-7

CONTATO: (43) 3162-4257

12.14 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

13. DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- **ANEXO I** - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- **ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;
- **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;



- **ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;
- **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS;
- **ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;
- **ANEXO X** – TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, MEMORIAL DESCRITIVO E

PROJETOS.

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - PMA, NO PERÍODO DE **09/02/2021 ATÉ 22/02/2021** DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS. AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**, EM REFERÊNCIA, BEM COMO QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, **RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.**

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2298/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *****/****,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA E A EMPRESA _____.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXXXXXXX** SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 1,8 E 9 DA VILA AGARI NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887373/2019 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, **NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

A) A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS VISA PROMOVER A MELHORIA DA SUA INFRAESTRUTURA COM A REFORMA DAS CALÇADAS, INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, BANCOS, MESA DE XADREZ, LIXEIRAS, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E MONUMENTOS QUE TÊM POR OBJETO ATRAIR VISITANTES E FOMENTAR O TURISMO NO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO – SERVIÇOS - LOTE - FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ _____;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

- 4.4.90.51.02.01.00 (PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES) – FONTE: 0 (RECURSOS LIVRES) – DESPESA: 19096;
- 4.4.90.51.02.01.00 (PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES) – FONTE: 10094 – DESPESA: 24877;

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.



3.4 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 A CONTRATADA RECEBERÁ MENSALMENTE PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME MEDIÇÕES. A CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

4.1.2 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DA OBRA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

5.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCALIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.5 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ A SENHORA **ANGELA STOIAN**, PORTADORA DO CPF: 908.729.599-53 E RG: 6.344.209-7.

5.6 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ A SENHORA **ANDRESSA AIRES DE PROENÇA**, PORTADORA DO CPF: 067.444.729-37 E RG: 10.821.435-0.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:

- **LOTE 1 → EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS: 90 (NOVENTA) DIAS.**

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:

- **LOTE 1 → EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS -> 360 (TREZENTOS E SESENTA)**

DIAS;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 7.1** ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;
- 7.2** TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;
- 7.3** TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;
- 7.4** PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;
- 7.5** NÃO PODERÁ SER FEITA A SUBCONTRATAÇÃO;
- 7.6** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;
- 7.7** EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.
- 7.8** DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;
- 7.9** NA ASSINATURA DO PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA A ART E MATRÍCULA DA OBRA (CEI) JUNTO AO INSS;
- 7.10** O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
- 7.11** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;
- 7.12** FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS.
- 7.13** SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.
- 7.14** INICIAR OS SERVIÇOS ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZANDO MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.
- 7.15** APRESENTAR, QUANDO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PLANO DE TRABALHO DISCRIMINANDO, DE FORMA CLARA E PRECISA, AS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE, NAS HIPÓTESES DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS;
- 7.16** ENTREGAR À PREFEITURA, NOS PRAZOS DETERMINADOS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- 7.17** APRESENTAR AO MUNICÍPIO, ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUANDO HOUVER QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, RELAÇÃO DO PESSOAL QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
- 7.18** RESPONSABILIZAR-SE ISOLADAMENTE PELO TRANSPORTE DO PESSOAL UTILIZADO EM SERVIÇO, INCLUSIVE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS, QUANDO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO AO SERVIÇO FOR DE OUTRO ESTADO, BEM COMO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO;
- 7.19** RESPONDER ISOLADAMENTE PELAS DESPESAS DE SALÁRIOS E VANTAGENS E AINDA AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE QUE VENHAM A SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS QUANDO EM SERVIÇO;
- 7.20** ASSUMIR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E/OU QUAISQUER ÔNUS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E, AINDA, QUAISQUER OUTROS ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE LHE SEJAM



IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE, COM RELAÇÃO A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS

7.21 RESPONDER POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS CAUSADOS À PMA E/OU A TERCEIROS, MESMO QUE NÃO CARACTERIZADA A MÁ-FÉ, O DOLO, A NEGLIGÊNCIA OU A IMPERÍCIA PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS;

7.22 COMUNICAR POR ESCRITO A CONTRATANTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO ANORMAL OU DANO, VERIFICADO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PACTUADO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À OCORRÊNCIA;

7.23 RESPONSABILIZAR-SE PELA CONDUTA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DURANTE AS HORAS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS MANTENHAM O DEVIDO RESPEITO E CORTESIA NO SEU RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES DA CONTRATANTE E COM OS MUNICÍPIOS;

7.24 PERMITIR QUE A CONTRATANTE FISCALIZASSE, A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, FICANDO-LHE ASSEGURADO O DIREITO DE ACEITÁ-LOS OU NÃO;

7.25 PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO DEMONSTRE POSSUIR AS HABILIDADES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OU REVELE COMPORTAMENTO INCONVENIENTE OU INSATISFATÓRIO AO PLENO DESEMPENHO DOS ENCARGOS QUE LHE FOREM CONFIADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.26 COMPROMETER-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO OU OUTRAS PENALIDADES CONTRATUAIS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

7.27 EXERCER AS SUAS ATIVIDADES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, E IDENTIFICAR TODOS OS SEUS VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE EDITAL COM OS DIZERES: “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA”;

7.28 COMPROMETER-SE, POR SI E POR SEUS FUNCIONÁRIOS, A NÃO REVELAR OU DIVULGAR A TERCEIROS, POR QUAISQUER MEIOS, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.29 APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, QUAISQUER DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AOS SERVIÇOS ORIUNDOS DESTA CONTRATAÇÃO;

7.30 OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA RELATIVAS À CONFIABILIDADE DOS SISTEMAS E À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS;

7.30 DETALHAR E REPASSAR TODO O CONHECIMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

7.31 OS ERROS DE IMPLEMENTAÇÃO DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELA CONTRATADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE COMUNICAÇÃO FEITA PELA CONTRATANTE, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRODUÇÃO CUJO PRAZO SERÁ DEFINIDO NO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO;

7.32 O PRAZO DE GARANTIA DE CADA SERVIÇO IMPLEMENTADO/EXECUTADO ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

7.33 TODAS E QUAISQUER CORREÇÕES PROVOCADAS POR ERROS DE IMPLEMENTAÇÕES NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DEVERÃO SER REALIZADAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

7.34 A INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO TRANSFERE À CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

7.35 TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER ABSOLUTAMENTE NOVOS. A CONSTATAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE, NO ÂMBITO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, QUALQUER OCORRÊNCIA EM DESACORDO COM O AQUI EXPRESSO, CONSTITUIRÁ FALTA GRAVE, SUJEITANDO A EMPRESA CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS, ALÉM DE OBRIGÁ-LA A FORNECER MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APLICADOS, REFERENTES À AUTORIZAÇÃO EM QUESTÃO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CARACTERIZADOS COMO IRREGULARES NESTA VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS NOVOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

7.36 A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE DESEMPENHO ESTIPULADOS NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO. O NÃO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIDADE PODERÁ IMPLICAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CORRESPONDENTES.

7.37 A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR A PLACA DE OBRA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS;

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR



DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.1.1 NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOPTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECCÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXX DE XXXX.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR

(JÚNIOR DA FEMAC)

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

GESTOR DO CONTRATO

ANGELA STOIAN

FISCAL DO CONTRATO

ANDRESSA AIRES DE PROENÇA



ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS - NO MUNICÍPIO DE APUCARANA

1. OBJETIVO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 887373/2019/MTUR/CAIXA - PLANO DE TRABALHO: 1063886-08

1.2 LOCAL: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS - ENTRE AS QUADRAS 1, 8 E 9 DA VILA AGARI – APUCARANA-PR - MATRÍCULA 49.590

1.3 LOTES / LOCAIS/ PREÇO MAXIMO/ PRAZO DE EXECUÇÃO/ PRAZO DE VIGÊNCIA

LOTE	LOCAL	PREÇO MAXIMO.	PRAZO EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
01	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS - ENTRE AS QUADRAS 1, 8 E 9 DA VILA AGARI – APUCARANA-PR	289.203,68	90 DIAS	360 DIAS
TOTAL GERAL – R\$		289.203,68		

•SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME PLANILHA ANEXA.

1.4 – PREÇOS DE REFERÊNCIA – SINAPI – JUNHO/2020 E COTAÇÕES.

1.5 – VALORES – (PREÇO MAXIMO GLOBAL):

- RECURSOS LIVRES - R\$ 50.453,68

- REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO - R\$ 238.750,00

- **TOTAL = R\$ 289.203,68**

1.6 - JUSTIFICATIVAS

a) A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS VISA PROMOVER A MELHORIA DA SUA INFRAESTRUTURA COM A REFORMA DAS CALÇADAS, INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, BANCOS, MESAS DE XADREZ, LIXEIRAS, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E MONUMENTOS QUE TÊM POR OBJETIVO ATRAIR VISITANTES, FOMENTAR O TURISMO NO MUNICÍPIO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES DA REGIÃO.

2. TERMINOLOGIA

PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

2.1. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONTRATADA

EMPRESA DE ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.2. FISCALIZAÇÃO



A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR ANDRESSA AIRES DE PROENÇA – ARQUITETA E URBANISTA – CAU A87989-4 - RG 10.821.435-0 / CPF 069.444.729-37. TELEFONE: (43) 3162-4257 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA (IDEPPLAN)

2.3. PROGRAMA DE NECESSIDADES

EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

2.4. ESTUDOS / PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO

VIDE MEMORIAL, PROJETO ARQUITETÔNICO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. VER O INDICADO NOS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA EM ANEXO.

4.2. ÁREA DE INTERVENÇÃO:

- VIDE ITEM 1.2

4.3. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA (IDEPPLAN).

4.4. SUBCONTRATAÇÃO:

- FICA VEDADA.

5. ETAPAS DO PROJETO

5.1 ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS

5.1.1. ETAPA 1:

- INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA;
- LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES;
- CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS;
- CONSTRUÇÃO DO PISO DE CONCRETO;
- INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TÁTIL;
- INSTALAÇÃO DOS BANCOS DE CONCRETO;
- INSTALAÇÃO DAS MESAS DE CONCRETO.

5.1.2. ETAPA 2:

- INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS;
- 50% DA EXECUÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA;
- INSTALAÇÃO DO MONUMENTO "100 ANOS DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ";
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO;
- PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS;

5.1.3. ETAPA 3:

- INSTALAÇÃO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS DOS BANCOS;
- CONSTRUÇÃO DO "CAMINHO SENSORIAL";
- CONCLUSÃO DO ESPELHO D'ÁGUA;
- INSTALAÇÃO DO PARQUINHO NATURAL DE MADEIRA;
- INSTALAÇÃO DO MONUMENTO "LIVRO";
- PLANTIO DE ÁRVORES;



- PLANTIO DE FORRAÇÕES;
- PLANTIO DE “DANIELA VARIEGATA”;
- LIMPEZA GERAL;
- EXECUÇÃO DOS TEXTOS PINTADOS NO PISO.

5.2. DOCUMENTOS ANEXOS:

- 5.2.1. PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 5.2.2. MEMORIAL DESCRITIVO
- 5.2.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 5.2.4. PROJETO ARQUITETÔNICO
- 5.2.5. CONTRATO DE REPASSE N° 887373/2019/MTUR/CAIXA

6. ATIVIDADES TÉCNICAS

6.1. SERVIÇOS TÉCNICOS

- 6.1.01 – REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA, E-MAIL E TELEFONE

-> GESTOR DO CONTRATO – ANGELA STOIAN – SECRETARIA DE OBRAS - RG 6.344.209-7 / CPF 908.729.599-53. TELEFONE: (43) 3422-4000

-> FISCAL DO CONTRATO – ANDRESSA AIRES DE PROENÇA – ARQUITETA E URBANISTA – CAU A87989-4 - RG 10.821.435-0 / CPF 069.444.729-37. TELEFONE: (43) 3162-4257 / 99937-5665

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
LOTES 01	90 DIAS	SOB MEDIÇÃO

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA É **FIXO É IRREAJUSTÁVEL**.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 - EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE;

12.2 – EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

12.3 – OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS AOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA, PARA O LOTE QUE PROPONENTE DESEJA PARTICIPAR.

13. VISTORIA PRÉVIA



A VISTORIA TÉCNICA DEVERÁ SER AGENDADA, NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA (IDEPLAN) ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4257/3422-4000, NO HORÁRIO DAS 8:00H ÀS 18:00H, ATÉ 48H (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

OU APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS BEM COMO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

NÃO HAVERÁ A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

15. GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

16. EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:

EXIGIR 10,00 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA (POR LOTE))

17. GARANTIA CONTRATUAL

NÃO HÁ

18. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO

19. PREÇO MÁXIMO POR LOTE E GLOBAL

O PREÇO MÁXIMO GLOBAL E POR LOTE, CONFORME O ESTABELECIDO NO ITEM 1.3: **R\$ 289.203,68 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**

20. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS PELOS PREÇOS UNITÁRIOS INDICADOS NA PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS UNITÁRIOS, APÓS A LIBERAÇÃO DAS FATURAS/MEDIÇÕES.

21. SANÇÕES

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

22. CONDIÇÕES GERAIS.

a) O SERVIÇO COMPREENDE **UM ÚNICO LOTE**, COM A SEGUINTE PREVISÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS:

a. LOTE 01 – REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

b) OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

c) COMPROVAR O INICIO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS APÓS AS ORDENS DE SERVIÇOS.

d) APRESENTAR NA ASSINATURA DO CONTRATO A ART E A MATRÍCULA DA OBRA (CEI) JUNTO AO INSS.



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA

DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO: APUCARANA - PR

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

I- INFORMAÇÕES GERAIS:

Objetivo da obra: Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias.

Cidade: Apucarana - Pr

Local: Praça circundada pelas vias Rua Padre Severino Cerutti, Topázio, Pérola e Arthur Bernardes.

Área: 1.256,00 m²

1- APRESENTAÇÃO:

Este memorial tem por finalidade descrever o projeto de revitalização da Praça Duque de Caxias, em Apucarana. O Projeto consiste na requalificação da PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, situada à Rua Padre Severino Cerutti, na cidade de Apucarana- Pr, totalizando uma área de 1.256,00 m², visando a renovação urbanística desta área. O objetivo consiste na criação de um espaço urbano diferenciado, dedicado à homenagem aos Oblatos de São José Marelló, muito respeitados nessa região.



A obra é composta por serviços de:

1. Limpeza do terreno;
2. Construção de calçadas com sinalização tátil;
3. Paisagismo;
4. Instalação de mobiliários e equipamentos (bancos, lixeiras, mesas);
5. Instalação de monumentos;
6. Instalação de iluminação.

1.1 - CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área de projeto trata-se de uma praça circundada pelas vias Rua Padre Severino Cerutti, Topázio, Pérola e Arthur Bernardes, em Apucarana, no norte do Estado do Paraná. A população do município de Apucarana no ano de 2010 era de 120.919 habitantes.

O território municipal totaliza área de 555,395 m², distando 362 km da capital paranaense, Curitiba. Localizada na Mesorregião Norte Central Paranaense, a qual agrega 2.037.183 habitantes (2010), distribuídos em 79 municípios e pertencente à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí (AMUVI), Apucarana possui uma área de 555 km². Além da sede urbana, é composto por 05 distritos, sendo o Correia de Freitas, Pirapó, Caixa de São Pedro, Vila Reis e São Domingos. Há ainda o Núcleo Urbano São Domingos, no entanto, não está regulamentado oficialmente.

Apucarana faz divisa com Araçongas e Sabáudia ao norte, com Londrina a nordeste, Marilândia do Sul a leste, Califórnia a sudeste, Rio

Bom e Novo Itacolomi ao sul, Cambira a oeste e Mandaguari a Noroeste.

A figura 01 apresenta a posição de Apucarana em relação ao Paraná.

ESTADO DO PARANÁ



Fonte: IDEPLAN - Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana

Figura 1: Mapa de Localização de Apucarana.

A Praça está localizada no Bairro Vila Agari, está em área adensada, de grande circulação de veículos e concentração de comércio local, próxima à Paróquia São José, que abriga o Museu Iconográfico do Santuário São José, o maior acervo de pinturas sobre Maria do mundo.

A praça é cercada de construções educacionais, como por exemplo a Escola Municipal Gabriel de Lara, a escola municipal Doutor Joaquim Vicente de Castro, o Colégio São José, a Escola Evolução e o Colégio Platão.

Atualmente a praça conta com várias espécies arbustivas; árvores nativas; academia ao ar livre; espaço para um quiosque móvel de lanche e espaço para um quiosque móvel de banca de jornais.



A praça tem proximidade da vasta malha rodoviária, interceptada pela BR-369, conhecida como Rodovia Mello Peixoto, que acessa a região norte do município, iniciando seu traçado em Minas Gerais e terminando em Cascavel. A BR-376 é um importante eixo rodoviário que integra os estados de Mato Grosso do Sul, Paraná e Santa Catarina. Conhecida como Rodovia do Café, seu traçado acessa Apucarana em sua porção sudeste.

A PR-170 aproxima-se de Apucarana pela região norte, ligando a cidade para a região norte e sul do estado. A PR-532 acessa o município pelo leste, no Distrito de Vila Reis e segue sentido Londrina, se conectando à BR-376 e PR-445. Compõem ainda o sistema de transporte do município três linhas ferroviárias operantes desde 1942 e atualmente sob concessão para a empresa RUMO/ALL, sendo considerado o maior entroncamento ferroviário do norte do Paraná.



Figura 2: Mapa de Localização do objeto do projeto.



2 - OBSERVAÇÕES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APUCARANA

CONTRATADA: EMPRESA A SER CONTRATADA PARA
EXECUÇÃO DA OBRA.

Estas Especificações fixam os padrões de execução, materiais, etc. a serem empregados, bem como as diretrizes a serem adotadas para os serviços a realizar. Caberá a CONTRATADA a verificação, junto às obras, da obediência ao Projeto, Especificações e quantidades dos serviços.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de interferir nos trabalhos sempre que estes não se desenvolverem de forma racional e correta.

Qualquer serviço executado em desacordo com as presentes especificações ou com os desenhos de projeto e do fabricante deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras e se responsabilizar pela destinação correta do mesmo.

3 - MÉTODOS DE TRABALHO

Os métodos e meios empregados para a execução das várias etapas dos serviços serão de livre opção da CONTRATADA, sujeitos, entretanto e sugestões e aprovações da CONTRATANTE, quando se



torne necessário salvaguardar as características, o cronograma e os resultados de todos os serviços sem restrição às responsabilidades da CONTRATADA conforme definido no Contrato.

Se em qualquer ocasião a CONTRATANTE julgar que os métodos empregados, a aplicação da mão-de-obra, do material e do equipamento da CONTRATADA são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança e estabilidade da obra, à segurança dos trabalhadores ou de terceiros, no seu todo ou em partes, poderá ser exigido da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, o aumento de equipamentos ou de mão-de-obra, de sua segurança, de sua eficiência e adequabilidade, devendo a CONTRATADA atender tais exigências com a devida presteza.

A CONTRATADA não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento dos serviços, mesmo que a CONTRATANTE não lhe faça tais exigências. Somente a CONTRATADA será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade dos métodos de trabalho, mão-de-obra e equipamentos empregados.

Os trabalhos deverão ser executados em estrita observância às instruções e desenhos fornecidos, bem como às disposições de Contrato e das presentes Especificações.

4 - ASSISTÊNCIA DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá dedicar particular e constante atenção à fiel execução dos trabalhos e deverá estar pessoalmente representada no



local da obra, por profissional de nível superior legalmente habilitado (arquiteto ou engenheiro) continuamente, durante seu andamento. Manterá um escritório no local da obra, no qual deverá permanecer obrigatoriamente, uma cópia completa do Contrato e seus anexos, em perfeito estado de conservação para permitir sua consulta em qualquer momento.

II – SERVIÇOS:

1- CONVENÇÕES PRELIMINARES:

- A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas que se seguem, além das normas de construção vigentes, e deverá obedecer aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos e complementares.

-A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência às especificações técnicas e aos padrões em vigor.

- Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta da construtora.

- A construtora providenciará junto aos órgãos competentes, as ligações de serviços públicos, tais como, água, luz, etc.

- O canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo à construtora manter estas condições durante a obra.

2- LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES:



A CONTRATADA procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, outrossim, a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção e destinação correta de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos.

3- LOCAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser procedida à locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do Projeto Arquitetônico.

4- PISOS:

No entorno e no interior da praça o calçamento será de concreto alisado conforme projeto arquitetônico e haverá piso tátil em todo o decorrer do calçamento. No interior da praça existirá um caminho sensorial, confeccionado em pedras de diferentes tipos e tamanhos, que tem como objetivo criar um espaço de estímulo educacional e divertimento principalmente para crianças e idosos, auxiliando no desenvolvimento de noções de autonomia, relacionamento com o ambiente, coordenação motora e estimulação de percepções sensoriais.

I- Calçamento em concreto alisado : 630,62 m²

Apiloamento de fundo de piso: Toda a superfície a receber contrapiso deverá ser apiloadada manualmente com maço de 30 kg.

Piso em concreto alisado: O piso de concreto (fck 20 Mpa) deve ter espessura de 7 cm.

Deverão ser previstas juntas de dilatação.

Deverá ter caimento de 2%.

Acabamento deverá ser executado com alisadora mecânica.

II- Calçamento em pedras (Caminho Sensorial) : 12 m²

Em pontos específicos serão assentados seixos pretos polidos, pedriscos palha nº1, argila expandida, seixo de rio, seixo arenito vermelho e dolomitas, para criação de um caminho com diferentes tipos de texturas.

Com base em concreto e assentamento com argamassa colante tipo ACIII para todos os tipos de pedras.



Figura 3 : Caminho Sensorial

6- BANCOS (detalhe 01)

Os bancos estão localizados junto a rota acessível, possuem profundidade de 47 cm, encosto com ângulo de 100° e suportam carga de até 250 kgf/m, atendendo ao público obeso.

Os bancos têm estrutura tipo "T" e são produzidos em concreto armado. Em alguns trechos dos bancos haverá assentos com encostos em madeira plástica ecológica.

7- MESAS (Detalhe 02)

Fornecimento e instalação de dois tipos de mesas (M1;M2) em concreto medindo 60x60x90cm, com tabuleiro de xadrez, o tipo M1 deverá possuir 4 bancos quadrados com assentos revestidos em pastilhas medindo 40x45x45cm e o tipo M2 deverá possuir 3 bancos quadrados com assentos revestidos em pastilhas medindo 40x45x45cm, sendo uma parte vaga para que pessoas portadoras de necessidades especiais que fazem o uso de cadeira de rodas possam se acomodar com segurança e conforto.



Figura 3: Representação de modelo de mesas de xadrez.

8 - LIXEIRAS (detalhe 03)

Fornecimento e instalação de lixeira dupla com tampa, com capacidade de 79 litros, fabricada em madeira plástica ecológica, com diâmetro de 45cm, altura de 50cm, com estrutura na cor marrom e cesto na cor madeira.

9 - PARQUINHO NATURAL (detalhe 04)

Fornecimento e instalação de parquinho natural em madeira, contendo brinquedos naturais em eucalipto tratado, conforme projeto arquitetônico, com areia atóxica para o piso e concreto para a moldura da locação da areia. O parquinho com formas simples e de material natural tem por objetivo incentivar o contato da criança com a natureza e estimular a criatividade para a criação de novas brincadeiras.

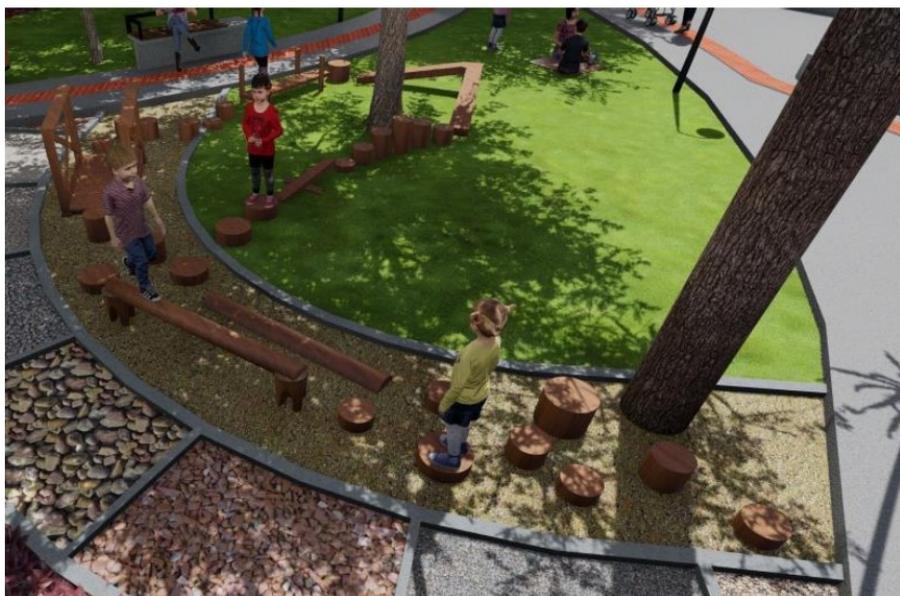


Figura 4: Representação de modelo de parquinho natural em eucalipto.

10 - MONUMENTO LIVRO (detalhe 07)

Base em concreto para colocação do monumento "Livro", construído sobre terra compactada, com espessura de 7cm e fechamentos em alvenaria de vedação e concreto, com textos a frente em caixa alta em ACM, conforme a vista frontal do detalhe 07, contendo duas estruturas laterais para espelho d'água, conforme representado em projeto, com impermeabilização, após a cura, colocação de 300l de água de cada lado (caminhão pipa), o espelho d'água se dará em degraus, conterà um ralo fofo com requadro de cada lado e será munido de uma bomba d'água centrífuga motor elétrico monofásico com acesso por uma tampa de aço.

O monumento em formato de livro representa a educação, pilar que direcionou a vida do homenageado São José Marelo, sobre a estrutura curva em formato de folhas está escrito uma frase o mesmo, em letras caixa alta, conforme projeto.



Figura 3. Representação do monumento livro.

10 - MONUMENTO "100 ANOS DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ" (detalhe 06)

Fornecimento e instalação do monumento em homenagem aos 100 anos dos Oblatos de São José no Brasil. Será feita uma parede de alvenaria, revestida em cimento alisado, com aplicação de verniz

poliuretano para preservação da estrutura. Nesta parede deverá ser chumbada um receptáculo que abrigará uma cápsula do tempo contendo mensagens direcionadas a posteridade, escritas pelos atuais Oblatos de São José.

Na frente da parede existirá a imagem em relevo de Jesus e São José, com revestimento em aço inox, ao lado direito da imagem, abaixo da cápsula do tempo deverá ser instalado o texto "100 ANOS - Congregação dos Oblatos de São José no Brasil", com 1 cm de espessura, também confeccionado em aço inox e ao lado do receptáculo o texto: "Cápsula do Tempo 2020/2070" em aço inox alto relevo, conforme projeto.



Figura 6: Representação do monumento "100 anos dos oblatos São José"



12 - ILUMINAÇÃO

As especificações das instalações elétricas devem ser verificadas nos respectivo projeto e executadas obedecendo as normas da ABNT e concessionária local.

A iluminação deverá ser entregue pela construtora em pleno funcionamento, inclusive ligada à rede elétrica.

Os postes de iluminação devem seguir modelo da planilha orçamentária.

Todos os materiais a serem empregados obedecerão às especificações constantes dos projetos e planilhas.

Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos. Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento, para a aprovação pela Fiscalização. Os materiais deverão obedecer às marcas e referencias constantes na planilha, sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita isolante, acessórios de fixação, bem como conexões deverão ser diluídos nos preços unitários dos itens das instalações elétricas constantes na planilha.

13- PAISAGISMO:

O plantio da vegetação deverá obedecer as seguintes recomendações:

13.1- Limpeza do terreno: os canteiros deverão ser completamente

limpos de entulhos , restos de demolição , ervas daninhas, raízes,troncos e outros tipos de vegetação pré existente, com exceção das árvores à serem mantidas especificadas no projeto.

13.2- Colocação de terra vegetal: todos os canteiros receberão uma camada de terra vegetal devidamente adubada e preparada.

10.3 -O plantio dos canteiros será composto por Zoysia japonica (grama tipo esmeralda), e deverá estar de acordo com as especificações em projeto. Área aproximada da grama esmeralda : 368,12m² - A grama deve estar livre de ervas daninhas.

Demais plantas a serem locadas conforme projeto:

Nome	Quantidade	Imagem
Dianela Variegata	99	
Ipê Rosa	14	

Lambari Roxo	2280	
--------------	------	--

14- TEXTO NO CHÃO

Na calçada em volta da praça haverá a aplicação de textos indicativos que farão alusão aos ensinamentos de São José Marelllo, os mesmos serão confeccionados em tinta demarcatória, com base em resina acrílica, fonte: Comic Sans MS, e tamanho: 275pt, conforme projeto arquitetônico.

Textos:

"Devemos ser santamente alegres, sempre contentes com tudo, até mesmo em nossas quedas, porque nos fazem humilhar-nos"

"SIMPLICIDADE"



15- QUADRO DE ÁREAS

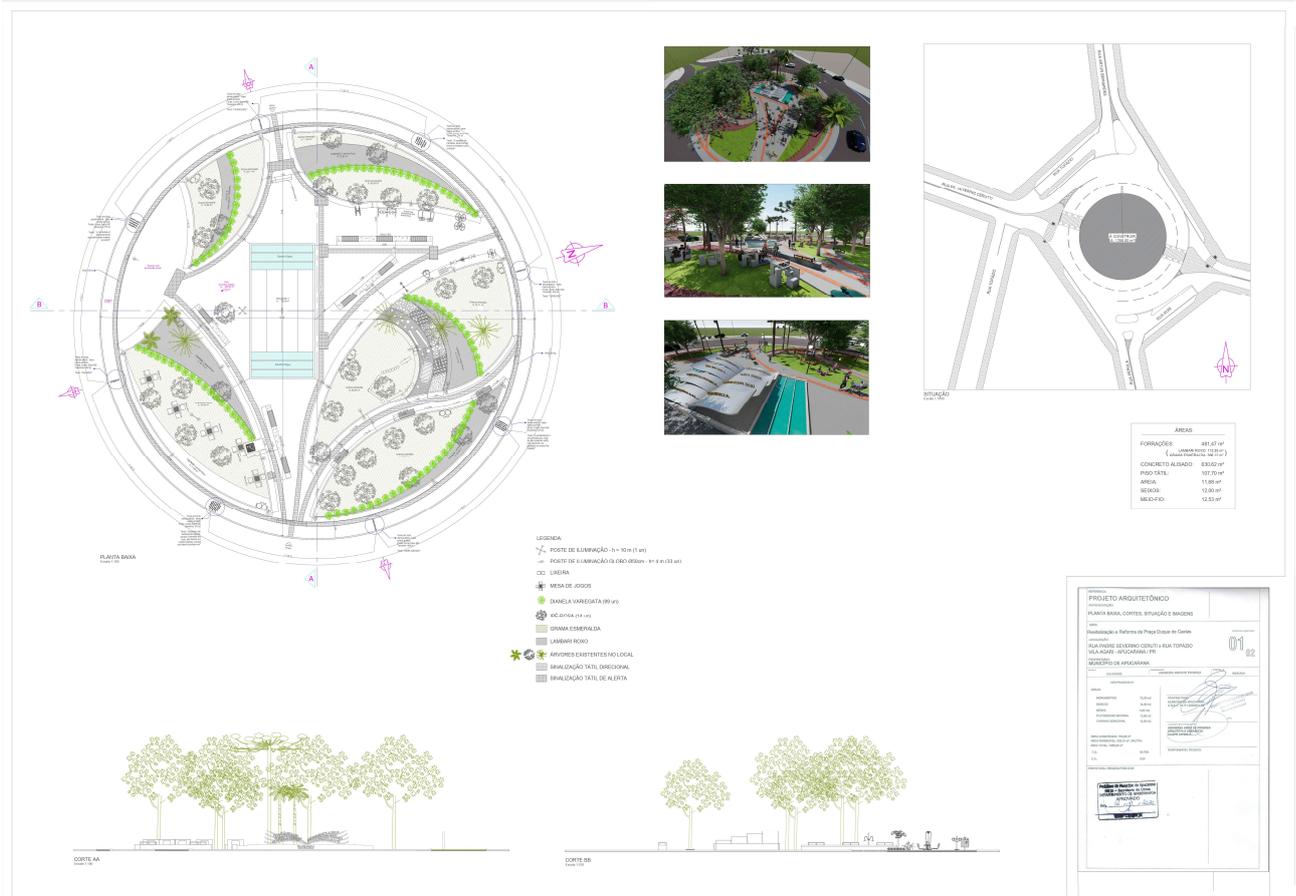
Forrações	481,47 m ²
Concreto Alisado	630,62 m ²
Piso Tátil	107,70m ²
Areia	11,68 m ²
Seixos	12,00 m ²
Meio Fio	12,53 m ²

Apucarana, 10 de Setembro de 2020

Andressa Aires de Proença
Arquiteta e Urbanista
CAU A87989-4



PROJETO





PLANILHA

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Município de Apucarana
Município/UF:	Apucarana/PR
Nº da Operação (0000000-00):	1063886-08
Nº do SICONV (000000):	887373
Valor do Repasse Contratado (R\$):	238.750,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	50.453,67
% mínimo de Contrapartida:	1,00%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	20,00%

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	06-2020

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Andressa Aires de Proença
CREA/CAU:	A87989-4
ART/RRT:	S19952248100CT001
Data do preenchimento:	23/12/2020

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Sebastião Ferreira Martins Junior
Cargo:	Prefeito

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	23/12/2020

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1063285-08	Nº SICONV 887373	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Apucarana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias			Grau de Sigilo #PUBLICO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias	MUNICÍPIO / UF Apucarana/PR	BDI 1 23,81%	BDI 2 22,26%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_09/2018	M2	1.256,63	0,27	BDI 1	0,35	2.469,80
1.1.2.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" (M)	M2	4,50	260,00	BDI 1	360,67	1.523,02
1.1.3.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	6,00	20,62	BDI 1	26,56	159,36
1.1.4.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_01/2018	M3XKM	180,00	1,06	BDI 1	1,37	246,90
URBANISMO									
1.2.1.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	630,62	46,86	BDI 1	59,06	37.244,42
1.2.2.	COMPOSIÇÃO	C00010	SINALIZAÇÃO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL 40x40, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	706,00	16,87	BDI 1	21,73	15.341,38
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS									
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	C00001	LIXEIRA DUPLA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 79 L, FABRICADA EM MADEIRA ECOLÓGICA, DIÂMETRO 46 CM, ALTURA 50 CM, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	7,00	1.266,21	BDI 2	1.546,07	10.836,49
1.3.2.	COMPOSIÇÃO	C00002	BANCO EM CONCRETO ARMADO TIPO "T", ASSENTO DE 45X110 CM, BASE DE 35X10CM - M, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,00	178,53	BDI 1	228,96	7.588,68
1.3.3.	COMPOSIÇÃO	C00003	ASSENTO E ENCOSTO PARA BANCO FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA, DIMENSÕES 45X110X25, ASSENTO COMPOSTO POR PERRIS RETANGULARES DE 10X2X45 CM, ENCOSTO COMPOSTO POR 4 COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO 99X25 CM, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	11,00	643,69	BDI 2	786,96	8.656,76
1.3.4.	COMPOSIÇÃO	C00004	CAMINHO SENSORIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.701,00	BDI 1	2.191,06	2.191,06
1.3.5.	COMPOSIÇÃO	C00005	MESA QUADRADA DE CONCRETO MEDINDO 60X60X90 CM, COM TABULEIRO DE XADREZ E 4 BANCOS QUADRADOS COM ASSENTOS REVESTIDOS EM PASTILHAS MEDINDO 40X45X45 CM, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	4.472,22	BDI 2	5.467,74	27.338,70
1.3.6.	COMPOSIÇÃO	C00006	ESPELHO D'ÁGUA COM ESTRUTURA EM CONCRETO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	20.387,69	BDI 1	26.261,25	26.261,25
1.3.7.	COMPOSIÇÃO	C00007	PARQUINHO NATURAL DE MADEIRA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	8.537,19	BDI 2	10.437,57	10.437,57
MONUMENTOS									
1.4.1.	COTAÇÃO	9	MONUMENTO 1: "LIVRO" EM ACM E TEXTOS EM ACM, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	50.000,00	BDI 2	61.130,00	61.130,00
									76.492,63
									61.130,00

3.05

1 / 3



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063866-08	Nº SICOMV 867373	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Apucarana	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias	MUNICÍPIO / UF Apucarana/PR	BDI 1 28,61%	BDI 2 22,26%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECURSO ↓									
1.4.2.	COMPOSIÇÃO	C00008	MONUMENTO "100 ANOS DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ" EM ALVENARIA, COM IMAGEM DE SÃO JOSÉ E JESUS EM ACM ALTO RELEVO, TEXTOS ALTO RELEVO EM ACM E RECEPTÁCULO METÁLICO COM FRETE EM VIDRO PARA ARMAZENAMENTO DE CÁPSULA DO TEMPO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12.557,28	BDI2	15.352,53	15.352,53 RA
1.5.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO						48.511,24
1.5.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	617,76	2,63	BDI1	3,39	2.094,21 RA
1.5.2.	COMPOSIÇÃO	C00009	POSTE DE ILUMINAÇÃO H 4,00 M, COM GLOBO DE 50CM, COM LAMPADA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - UNIDADE	UN	33,00	1.027,59	BDI1	1.323,64	43.680,12 RA
1.5.3.	SINAPI	100620	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIA, SEM LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALCAO, AF. 11/2019	UN	1,00	1.810,15	BDI1	2.331,65	2.331,65 RA
1.5.4.	SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	22,48	BDI1	28,96	289,60 RA
1.5.5.	SINAPI	72278	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALCAO	UN	1,00	89,79	BDI1	115,66	115,66 RA
1.6.			PAISAGISMO						13.326,29
1.6.1.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL, COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF. 05/2018	UN	14,00	39,24	BDI1	50,55	707,70 RA
1.6.2.	SINAPI	96505	PLANTIO DE FORRAÇÃO, AF. 05/2018	M2	113,35	31,53	BDI1	40,61	4.603,14 RA
1.6.3.	SINAPI	96504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF. 05/2018	M2	368,12	8,18	BDI1	10,94	3.879,98 RA
1.6.4.	COTAÇÃO	10	MUDA DE ARVORE IPÊ-ROSA, COM 2,00M	UN	14,00	40,00	BDI1	51,52	721,28 RA
1.6.5.	COTAÇÃO	12	DIANELA VARIEGATA	UN	99,00	15,00	BDI1	19,32	1.912,68 RA
1.6.6.	SINAPI	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	6,80	171,42	BDI1	220,81	1.501,51 RA
1.7.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.518,48
1.7.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF. 04/2019	M2	1.256,00	1,54	BDI1	1,98	2.466,66 RA
1.7.2.	SINAPI	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	2,00	12,27	BDI1	15,80	31,60 RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

2.0.5

2 / 3



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1063866-08	Nº SICOMV 887373	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Apucarana	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias	Grau de Sigilo #PUBLICO		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias	MUNICÍPIO / UF Apucarana/PR	BDI 1 28,31%	BDI 2 22,26%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
← RECURSO									
289.203,97									

Apucarana/PR _____
Local _____
Data: quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Responsável Técnico
Nome: _____
CREA/CAU: A87989-4
ART/RR: S1852248100C1001



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PLG - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTO

Município de Chilei - OCU



APRELIADO E EMPENHAMENTO
Secretaria de Administração Financeira, Orçamentária e Planejamento

Nº INSCRIÇÃO: 087373

Nº OPERAÇÃO: 1003005001

PROPRIETÁRIO / TOMADOR: Município de Apucarana

Nº OPERAÇÃO: 1003005001

PROPRIETÁRIO / TOMADOR: Município de Apucarana

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES - CARGA VEGETAL, VERTICAÇÃO E RECORTAS	M2	1.256,00	1026,00	1.288,00	1.288,00	1.288,00
1.1.1	ANVOS (CAMPO DE TRONCO MENOR QUE 30 CM, COM TRATOR)	M2	1.256,00	1026,00	1.288,00	1.288,00	1.288,00
1.1.2	PLACA DE ORN. PARA CONTRIBUIÇÃO CIVIL EM CHARRA BILANÇADA	M2	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.1.3	PLACA DE ORN. PARA CONTRIBUIÇÃO CIVIL EM CHARRA BILANÇADA	M2	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.1.4	TRANSPORTE COM CAMIÃO BASCULANTE DE 8M EM UM LOTAÇÃO	M3000	18,00	100,00	1800,00	1800,00	1800,00
1.2	ARRANJAMENTO DE PLANTA PREPARO MECANICO, ESPECIALIZADA	M2	602,00	602,00	602,00	602,00	602,00
1.2.1	INCLUSO JANTAS DE DEBATE EM MASSERIA	UN	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.2.2	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIRECIONAL, INCLUIDO	UN	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
1.3	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.3.1	MADERA ECOLÓGICA, DIÂMETRO DE 4 CM A 7,0 CM, INCLUIDO	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.3.2	DE 30,00 CM - INCLUIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.3.3	ECOLÓGICA, LAMINADO, ASSENTO COMPOSTO POR FIBRA	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.3.4	DE 30,00 CM - INCLUIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.3.5	DE 30,00 CM - INCLUIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.3.6	DE 30,00 CM - INCLUIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.3.7	DE 30,00 CM - INCLUIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
1.4	MONUMENTOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.1	MONUMENTOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.2	MONUMENTOS	UN	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	617,76	41776,00	41776,00	41776,00	41776,00
1.5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	617,76	41776,00	41776,00	41776,00	41776,00
1.5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	617,76	41776,00	41776,00	41776,00	41776,00
1.5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	617,76	41776,00	41776,00	41776,00	41776,00
1.5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	617,76	41776,00	41776,00	41776,00	41776,00
1.5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	617,76	41776,00	41776,00	41776,00	41776,00
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.6.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.256,00	1256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00
1.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.256,00	1256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00
1.7.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.256,00	1256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00

Responsável Técnico
 Engenheiro Civil
 CRP: 040184 / AT: 01184
 ASSINATURA: [assinatura]

Responsável Técnico
 Engenheiro Civil
 CRP: 040184 / AT: 01184
 ASSINATURA: [assinatura]



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Cruzeiro de Siqueira
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063885-06	Nº SICONV 697373	PROponente TOMADOR Município de Apucarana	APeLIDO EMPReNDIMENTO Requalificação e Reforma da Praça Duque de Caxias	DESCRIÇÃO DO LOTE Requalificação e Reforma da Praça Duque de Caxias
---------------------------	---------------------	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21
1	Requalificação e Reforma da Praça Duque de	289.203,67	% Período	31,11%	31,11%	31,11%									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.488,80	% Período	100,00%											
1.2	URBANISMO	52.585,80	% Período	100,00%											
1.3	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	93.310,63	% Período	37,43%	25,63%	36,86%									
1.4	MONUMENTOS	76.462,53	% Período		20,07%	79,93%									
1.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	48.511,24	% Período		100,00%										
1.6	PAISAGISMO	13.326,29	% Período		29,12%	70,88%									
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.518,48	% Período			100,00%									
Total: R\$ 289.203,67			%	31,11%	31,11%	31,11%									
Período			Recursos:	74.283,97	75.711,25	86.754,76									
			Contrapartida:	15.698,01	15.999,62	18.756,04									
			Outros:												
Acumulado			Investimento:	89.981,98	91.710,87	107.510,82									
			%	31,11%	62,83%	100,00%									
			Recursos:	74.283,97	149.995,22	238.750,00									
			Contrapartida:	15.698,01	31.697,63	50.453,67									
			Investimentos:	89.981,98	181.692,85	289.203,67									

Apucarana/PR

Local

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Data

Responsável Técnico
Nome: Adressa Alfa de Proença
CPF: 030.400.400-00
ART/RET: 86952248/MCT001

0.05

1/1



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1063886-08	Nº SICOV 887373	PROponente / TOMADOR Município de Apucarana	MUNICÍPIO / UF Apucarana/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revisitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias				RECURSO OGU
				REPASSE 238.750,00
				CONTRAPARTIDA 50.453,67
				INVESTIMENTO 289.203,67

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			Revisitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias				LOTE 1	238.750,00	50.453,67	-	289.203,67
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								238.750,00 (82,55%)	50.453,67 (17,45%)	- (0,00%)	289.203,67 (100,00%)

Observações:

Apucarana/PR
Local
quarta-feira, 23 de dezembro de 2020
Data

Representante Tomador
Nome: Sebastião Ferreira Martins Junior
Cargo: Prefeito
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Feniac)
Prefeito Municipal

CAIXA

RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROponente / TOMADOR Município de Apucarana	Nº OPERAÇÃO 1063886-08	Nº SICOV 887373	VALORES CONTRATADOS (R\$):	RECURSO OGU
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revisitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias			MUNICÍPIO / UF Apucarana/PR	
			REPASSE 238.750,00	
			CONTRAPARTIDA 50.453,67	
			INVESTIMENTO 289.203,67	Nº RRE 1

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R\$)	Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado Incluindo o Período	Execução Física Acum.
1.	Revisitalização e Reforma da Praça Duque de Caxias	0	0		LOTE 1	1	289.203,67	-	-	-	0,00%
2.		0	0				-	-	-	-	0,00%
3.		0	0				-	-	-	-	0,00%
4.		0	0				-	-	-	-	0,00%
5.		0	0				-	-	-	-	0,00%
6.		0	0				-	-	-	-	0,00%
7.		0	0				-	-	-	-	0,00%
8.		0	0				-	-	-	-	0,00%
9.		0	0				-	-	-	-	0,00%
10.		0	0				-	-	-	-	0,00%
							(%)	(100,00%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)
							Repasse	238.750,00	-	-	-
							Contrapartida	50.453,67	-	-	-
							Outros	-	-	-	-
							Investimento	289.203,67	-	-	-

Observações:

Apucarana/PR
Local
Representante Tomador
Nome: Sebastião Ferreira Martins Junior
Cargo: Prefeito

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RT: 0

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo: